



DECRETO Nº 011-A, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

*Declara **Situação de Emergência** no território do Município de Ipaporanga, afetado por Seca Continuada – COBRADE: 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012 e prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 011, de 2 de abril de 2013.*

O Senhor ANTONIO ALVES MELO, Prefeito do município de Ipaporanga, localizado no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – Que as baixas precipitações pluviométricas no ano de 2013 contribuem para o agravamento dos baixos índices pluviométricos de 2012, onde até o momento foram registrados índices de 63,90% da média histórica para o mesmo período que é de 553,10mm, no qual somente foi registrado 199,70mm, sendo insatisfatórios à manutenção econômica e social dos municípios de forma geral;

II – Que as baixas precipitações pluviométricas tem afetado de forma significativa todo o território deste município de Ipaporanga;

III – Que em decorrência das baixas pluviométricas de 2013 registrou-se a redução drástica das águas do açude São José – III que abastece o município, que se encontra com 5,53% da sua capacidade de armazenamento, de acordo com relatório da COGERH. O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que não há previsão de chuvas significativas para este ano, conforme dados da FUNCEME;

IV – Que segundo avaliação da COMDEC, a intensidade do desastre foi classificado como de nível I;

V – Que o parecer da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

**DECRETA:**

AV. FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 2, CEP: 62.215 - 000, CENTRO – IPAPORANGA – CE.  
FONE: (88) 3684 1256, FAX: (88) 3684 1250 - CNPJ: 10.462.364/0001-47 – CGF: 06.920.641-4.





**Art. 1º** - Fica declarada **Situação de Emergência** na área do território do município de Ipaporanga, na forma constante no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

**Art. 4º** - Autoriza-se a aquisição de forma direta de material e serviços destinados a captação e distribuição de água potável para consumo humano e de consumo animal em todas as comunidades do município de Ipaporanga-Ceará.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de cento e oitenta dias prorrogáveis por igual período.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Ce., aos dois dias do mês de outubro de 2013.

  
Antônio Alves Melo  
Prefeito Municipal

AV. FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 2, CEP: 62.215 - 000, CENTRO – IPAPORANGA – CE.  
FONE: (88) 3684 1256, FAX: (88) 3684 1250 - CNPJ: 10.462.364/0001-47 – CGF: 06.920.641-4.






**CERTIDÃO**

Certifico para fins gerais de comprovação que o Decreto Municipal nº 011-A, de 02 de outubro de 2013, foi devidamente publicado na imprensa oficial do município (Sítio [WWW.ipaporanga.ce.gov.br](http://WWW.ipaporanga.ce.gov.br) e no flanelógrafo exposto no átrio da Prefeitura Municipal de Ipaporanga).

Ipaporanga – Ce., 02 de outubro de 2013.

  
Antonio Alves Melo  
Prefeito Municipal

Governo Municipal  
**IPAPORANGA**  
A Certeza de Um Novo Tempo

AV. FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 2, CEP: 62.215 - 000, CENTRO – IPAPORANGA – CE.  
FONE: (88) 3684 1256, FAX: (88) 3684 1250 - CNPJ: 10.462.364/0001-47 – CGF: 06.920.641-4.

